

Lei nº 886/2006.


Autoriza o poder executivo municipal o pagamento de gratificação natalina referente ao exercício de 2006.

O povo do Município de Iraí de Minas, por seus representantes aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o poder executivo autorizado a "conceder gratificação natalina" aos funcionários públicos municipais inativos, pensionista, contratados e cargos comissionados.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente Lei em vigor na data de sua publicação.

Iraí de Minas Mg, 29 de dezembro de 2006.


Adolfo Trineu de Carvalho.
Prefeito Municipal.